



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Protocolo Geral nº 002564 / 2020	Data 06/05/2020	Hora 11:10 h
Requerente VER. WILLIAN SOUZA		
Assunto Espécie: PROJETO DE LEI nº 66 Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3653, de 18 de fevereiro de 2002 e dá outras providências.		

PROJETO DE LEI Nº DE 05 DE MAIO DE 2020

“Altera dispositivo de Lei Municipal nº 3653, de 18 de fevereiro de 2002 e dá outras providências”.

Autor: **Vereador Willian Souza**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

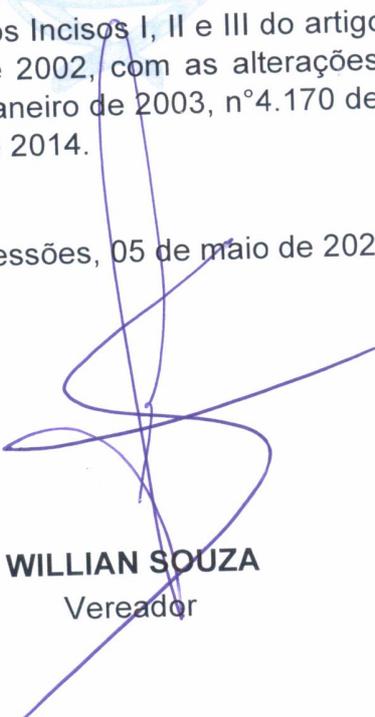
Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 18 da Lei Municipal nº3.653 de 18 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. - 18 Para execução dos serviços referente a esta Lei, poderão ser aceitos ônibus, micro-ônibus, kombis, vans, em todas as espécies e modelos, ficando assegurados o estado de conservação do veículo que já está cadastrado no sistema da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, bem como para entrar no referido sistema do transporte escolar o veículo precisa ter no máximo 10 anos da data de fabricação.

Art. 2º - Fica revogado os Incisos I, II e III do artigo 18 da Lei Municipal nº3.653 de 18 de fevereiro de 2002, com as alterações impostas pelas leis Municipais nº3.761, de 09 de janeiro de 2003, nº4.170 de 15 de maio de 2006 e nº5.674, de 16 de outubro de 2014.

Sala das sessões, 05 de maio de 2020.


WILLIAN SOUZA
Vereador